

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ  
START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia  
Projeto Negócio a Negócio  
Processo Seletivo Simplificado  
EDITAL Nº 39/2017**

A Universidade de Cruz Alta, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 25/2015, de 26 de agosto de 2015, torna público a abertura de processo seletivo para a seleção de discentes para realização de estágio no "Projeto Negócio a Negócio", mais especificamente na função de Agente de Orientação Empresarial – AOE, nos termos do contrato nº CT 144/2017 celebrado entre a Fundação Universidade de Cruz Alta e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. Das Inscrições:**

- 1.1.** O período das inscrições será de 23 de junho à 03 de julho de 2017.
- 1.2.** Estão aptos a se candidatar à vaga deste Edital os acadêmicos regularmente matriculados a partir do 1º (primeiro) semestre do curso abaixo relacionados:
  - 1.2.1.** Administração.
  - 1.2.2.** Ciências Contábeis.
  - 1.2.3.** Engenharia da Produção.
- 1.3.** O candidato deverá enviar um e-mail para o endereço [start@unicruz.edu.br](mailto:start@unicruz.edu.br) com os seguintes arquivos anexados:
  - 1.3.1.** Pedido de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
  - 1.3.2.** Comprovante de matrícula ou declaração de que é aluno regularmente matriculado no da Universidade de Cruz alta;
- 1.4.** As inscrições são gratuitas e somente serão aceitas mediante o envio dos documentos listados acima e no prazo estabelecido.
- 1.5.** A Agência START não se responsabiliza por problemas de envio ou envio de mensagens fora do prazo fixado.

**2. Dos Requisitos do Candidato:**

- 2.1.** São requisitos aos candidatos às vagas:
  - 2.1.1.** Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país.
  - 2.1.2.** Estar regularmente matriculado em cursos de graduação/pós-graduação da Universidade de Cruz Alta, ou ter cursado graduação ou pós-graduação, preferencialmente, nas áreas de Administração, Engenharia da Produção, Contabilidade.
  - 2.1.3.** Possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal ou no Sicredi, não sendo aceito conta conjunta, tão pouco, poupança ou conta salário.
  - 2.1.4.** Dedicar-se às atividades do projeto, sem prejuízo das atividades discentes regulares durante o período de vigência da bolsa.
  - 2.1.5.** Possuir *notebook* ou PC, e conexão de internet, para fins de cadastramento das informações no sistema SEBRAE/RS.
  - 2.1.6.** Ter disponibilidade para atender e se deslocar a uma das seguintes microrregiões:
  - 2.1.7. Microrregião 01:** Cruz Alta, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra e Salto do Jacuí.
  - 2.1.8. Microrregião 02:** Ibirubá, Quinze de Novembro, Fortaleza dos Valos e Colorado.
  - 2.1.9. Microrregião 03:** Lagoa dos Três Cantos e Não me Toque.
  - 2.1.10. Microrregião 04:** Santa Bárbara do Sul e Saldanha Marinho.
  - 2.1.11.** Os alunos selecionados deverão percorrer as quatro microrregiões de acordo com a distribuição feita pela coordenação.
  - 2.1.12.** Todos os alunos inscritos deverão participar da capacitação, a qual faz parte da seleção.

**Observação: É de responsabilidade dos agentes selecionados o deslocamento até o local das empresas para realizar o atendimento, incluindo os custos envolvidos.**

### **3. Das Vagas:**

**3.1.** Serão ofertadas 04(quatro) vagas para alunos trabalharem no referido projeto para atuar na função de Agente de Orientação Empresarial (AOE).

**3.1.1.** Poderão concorrer às vagas citadas, alunos de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados na Universidade de Cruz Alta, na forma do item 2.1.2. do presente Edital.

**3.1.2.** A atividade principal dos estagiários será motivar, atender, orientar e auxiliar microempreendedores e implementar ferramentas dirigidas ao aperfeiçoamento do processo de gestão destes negócio.

**3.2.** Serão selecionados para capacitação, os primeiros 08 (oito) alunos classificados através da avaliação curricular.

**3.3.** Os selecionados serão divulgados através de lista postada no portal Universidade de Cruz Alta, no endereço [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)

### **4. Da Seleção:**

**4.1.** Os primeiros 08 (oito) candidatos classificados deverão participar da capacitação às atividades de AOE - Agente de Orientação Empresarial.

**4.1.1.** Cada candidato receberá no e-mail cadastrado, a data, o horário e o local das atividades de capacitação.

**4.2.** A não participação do candidato na capacitação acarretará automaticamente na sua desclassificação.

**4.3.** A participação na capacitação não garante a concessão das vagas que são objeto deste Edital.

**4.4.** A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, observando os seguintes critérios:

<b>Quesito</b>	<b>Peso</b>
Avaliação do Currículo	7,0
Entrevista	3,0

### **5. Da Banca Examinadora:**

**5.1.** A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**5.1.1.** Os membros da Banca Examinadora indicarão um coordenador, a quem compete a condução dos trabalhos e avaliação e o voto de desempate, quando necessário.

**5.1.2.** Das decisões da Banca Examinadora não cabe recurso.

### **6. Do Cronograma da Capacitação:**

**6.1.** A capacitação ocorrerá em dia e local a ser informado oportunamente e será realizada no seguinte horário: das 08h30minh às 17h30minh, com intervalo para o almoço.

**6.2.** O local da capacitação será informado aos candidatos com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da referida capacitação.

### **7. Da vigência das Atividades do projeto:**

**7.1.** Os candidatos selecionados iniciarão suas atividades no mês de julho de 2017, com encerramento previsto para dezembro de 2017.

**7.2.** As atividades poderão ser prorrogadas a critério da coordenação do projeto.

### **8. Da Remuneração:**

**8.1.** Os estagiários selecionados serão remunerados em R\$41,79 (Quarenta e um reais e setenta e nove centavos) por atendimento realizado a microempresas, desde que cumpram o mínimo de 02 (dois) atendimentos por empresa e realizem o devido registro destes atendimentos na plataforma SEBRAE/RS, conforme previsto no programa do projeto.

**8.2.** Quaisquer outras situações desobrigam a Universidade de Cruz Alta e a coordenação do projeto de qualquer remuneração ao reembolso.



**8.3.** As despesas com transporte e alimentação estão incluídas no valor da remuneração, não havendo nenhum outro tipo de pagamento ou ressarcimento pelos serviços prestados.

**9. Do Resultado:**

**9.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05/07/2017, a partir das 17h, na *homepage* da Universidade de Cruz Alta: [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br)

**10. Das Disposições Finais:**

**10.1.** Os candidatos selecionados devem desempenhar suas atividades exclusivamente na região (área) acordada com a coordenação, sob pena de desligamento do projeto e do não recebimento da remuneração relativa a tais atividades.

**10.2.** OS AOE's – Agentes de Orientação Empresarial deverão utilizar exclusivamente os materiais disponibilizados pela coordenação do projeto, materiais SEBRAE.

**10.3.** Os AOE's – Agentes de Orientação Empresarial poderão ser desligados a qualquer momento caso descumpram as atividades fins do projeto e suas obrigações, bem como, as metas e objetivos estipulados pela coordenação do mesmo.

**10.4.** Os AOE's – Agentes de Orientação Empresarial deverão portar-se de acordo com os princípios da ética, da moralidade e dos bons costumes, portando-se, ao quer que se encontre, como representante institucional da Universidade de Cruz Alta.

**10.5.** Na hipótese de infração ao disposto no quesito antecedente poderá imputar ao infrator a pena de desligamento do projeto e às sanções previstas no Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta.

**10.6.** A inscrição do candidato presume a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.

**10.7.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.

**10.8.** Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**10.9.** Para maiores esclarecimentos, os candidatos poderão contatar a Secretaria do projeto pelo telefone (55) 33211658, ou através do *e-mail* [start@unicruz.edu.br](mailto:start@unicruz.edu.br)

Cruz Alta, 22 de junho de 2017.

Luisa Cristina Carpovinski Pieniz  
Coordenadora Geral  
Agência START

Diego Pascoal Golle  
Pró-Reitor de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 22 de junho de 2017.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral